

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA  
**Rosinha Garotinho**

VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Geraldo Roberto Siqueira de Souza

**Procuradoria Geral do Município**  
Francisco de Assis Pessanha Filho

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Francisco Esquef

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr.

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
César Romero Ferreira Braga

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Paulo Roberto Hirano

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Henrique Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Joilza Rangel Abreu

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

**Secretaria Municipal de Cultura**  
Orávio de Campos Soares

**Fundação Municipal Trianon**  
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

**Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Izaura Colodete de Sá Freire

**Secretaria de Controle e Orçamento**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Mauro José da Silva

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Zacarias de Albuquerque

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Humberto Samyn Nobre Oliveira

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

### SUMÁRIO

<b>Atos do Poder Legislativo</b> .....	...
<b>Atos do Poder Executivo</b> .....	...
Atos da Prefeitura .....	1
Despachos da Prefeitura .....	...
Atos do Vice-Prefeito .....	...
Despachos do Vice-Prefeito .....	...
Secretaria Municipal de Governo .....	...
Secretaria Particular .....	...
Secretaria de Comunicação Social .....	...
Procuradoria Geral do Município .....	...
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO</b> (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
<b>Planejamento e Gestão</b> .....	2
Administração e Recursos Humanos .....	2
Controle e Orçamento .....	...
Finanças .....	2
<b>Desenvolvimento Econômico</b> .....	...
Agricultura e Pesca .....	...
Trabalho e Renda .....	...
Defesa do Consumidor .....	...
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia .....	...
<b>Desenvolvimento Social</b> .....	5
Cultura .....	5
Saúde .....	...
Família e Assistência Social .....	8
Educação .....	...
Justiça e Assistência Judiciária .....	...
<b>Infraestrutura</b> .....	8
Obras e Urbanismo .....	8
Meio Ambiente .....	...
Serviços Públicos .....	...
<b>Ordem Pública</b> .....	8
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	8
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	...

### Atos da Prefeita

Decreto nº 260/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de **R\$ 3.290.000,00 (três milhões e duzentos e noventa mil reais)**, nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0115.2214 - EVENTOS CULTURAIS - FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

150.000,00

TOTAL DA UG 150.000,00

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.452.0032.1607 - IMPLANTACAO DOS BAIROS LEGAIS

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

2.500.000,00

1.17.511.0032.2081 - DRENAGEM E MICRO-DRENAGEM

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

500.000,00

TOTAL DA UG 3.000.000,00

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2275 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO

FONTE 0144 - NAT 339039 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

70.000,00

FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

70.000,00

TOTAL DA UG 140.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.391.0115.2625 - REFORMA, MONTAGEM E MANUTENCAO DOS PALCOS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

108.836,67

2.13.392.0043.4116 - CARNAVAL 2010

FONTE 0144 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES - TRANSF.INST.FINAN.S/FINS LUCR

32.000,00

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

9.163,33

150.000,00

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.26.782.0032.1470 - IMPLANT.DA LIG. VIARIA CAMPOS NA AV. 28 DE MARÇO/BEIRA

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

3.000.000,00

TOTAL DA UG 3.000.000,00

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

140.000,00

TOTAL DA UG 140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de maio de 2011

ROSINHA GAROTINHO  
Prefeita

Id: 1130034

Decreto nº 261/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 42, 43 e 7º inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de **R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais)** nas dotações referentes ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÕES**

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2479 - BOLSA DE ESTUDO P/EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO FUND.

FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU

250.000,00

1.12.361.0013.2372 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

230.000,00

TOTAL DA UG 480.000,00

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.361.0013.1026 - REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES

FONTE 0218 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS

1.600.000,00

TOTAL DA UG 1.600.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2479 - BOLSA DE ESTUDO P/EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO FUND.

FONTE 0144 - NAT 335039 - SERVIÇO DE TERC. PJ - TRANSF INST PRIV S/F LU

250.000,00

1.12.361.0013.2372 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

230.000,00

TOTAL DA UG 480.000,00

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

FONTE 0218 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.000.000,00

1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS ESCOLAR

FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

600.000,00

TOTAL DA UG 1.600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de maio de 2011

ROSINHA GAROTINHO  
Prefeita

Id: 1130035

Portaria Nº409/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2325/2009, que nomeou **César Almeida de Melo**, para exercer na Secretaria Municipal de Família e Assistência Social, o cargo em comissão de **Chefe**

da Casa de Cidadania, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar de 01 de abril de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE MAIO DE 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita-

**Portaria Nº 410/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Alex da Silveira Maciel**, para exercer na Secretaria Municipal de Família e Assistência Social, o cargo em comissão de Chefe da Casa da Cidadania, **Símbolo DAS - 07**, com vigência a contar de 01 de abril de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE MAIO DE 2011.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº411/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 898/2010, que nomeou **Rubia Helena Fonseca de Faria**, para exercer na Fundação Dr. João Barcellos Martins, o cargo em comissão de Coordenadora de Enfermagem do Pronto Socorro, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar de 01 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE MAIO DE 2011.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº412/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Aline Sinffitelle**, para exercer na Fundação Dr. João Barcellos Martins, o cargo em comissão de Coordenadora de Enfermagem do Pronto Socorro, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar de 15 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE MAIO DE 2011.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº421/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 350/2009, que nomeou **Carlos Fadel Rodrigues Barcelos**, para exercer na Empresa Municipal de Transportes - EMUT, o cargo em comissão de Diretor de Departamento, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE MAIO DE 2011.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº422/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 351/2009, que nomeou **Luiz Maurício Neto de Carvalho**, para exercer na Empresa Municipal de Transportes - EMUT, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE MAIO DE 2011.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº423/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 367/2009, que nomeou **Leandro Rosário Terra**, para exercer na Empresa Municipal de Transportes - EMUT, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE MAIO DE 2011.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº424/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Luiz Maurício Neto de Carvalho**, para exercer na Empresa Municipal de Transportes - EMUT, o cargo em comissão de Diretor de Departamento, **Símbolo DAS - 03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE MAIO DE 2011.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº425/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Leandro Rosário Terra** para exercer na Empresa Municipal de Transportes - EMUT, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS - 04**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE MAIO DE 2011.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº426/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Ricardo Luiz da Silva Araújo** para exercer na Empresa Municipal de Transportes - EMUT, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, **Símbolo DAS - 07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE MAIO DE 2011.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº429/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 796/2010, que nomeou **Antônio Carlos Saraiva Vieira**, para exercer na Secretaria Municipal de Cultura, o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Multimídia e Marketing, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 01/05/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE MAIO DE 2011.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº430/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Bruno Matos Gomes** para exercer na Secretaria Municipal de Cultura, o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Multimídia e Marketing, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 01/05/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE MAIO DE 2011.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº432/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREVICAMPOS

**Portaria Nº 079/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 21 de março de 2011, em R\$ 841,89 (oitocentos e quarenta e hum reais e oitenta e nove centavos), o provento mensal da **SRª IÉDA RANGEL VIEIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº 3821, aposentada conforme Portaria nº258/2011, de 04 de março de 2011, publicada no Órgão Oficial em 21 de março de 2011, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005;Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009; Lei nº 4950/89 e Lei 8.166/2010.	R\$ 580,62	Quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 145,15	Cento e quarenta e cinco reais quinze centavos.
<b>Adicional de Insalubridade:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003; 8.166/2010.	R\$ 116,12	Cento e dezesseis reais e doze centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 841,89</b>	<b>Oitocentos e quarenta e hum reais e oitenta e nove centavos</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE ABRIL DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1129369

**Portaria Nº 080/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, reverter a partir de 28.02.2010, os 25% (vinte e cinco por cento) da cota de pensão pertencente ao pensionista **LUCAS BERARDI AZEVEDO**, filho do funcionário falecido **JOSÉ DOS SANTOS AZEVEDO**, pertencente ao quadro de ex-servidores desta Municipalidade, lotado na Procuradoria Geral do Município, na função de Contador III, matrícula 12673, por ter adquirido a maioridade, para **MATHEUS BERARDI AZEVEDO** na condição de filho, passando a receber o percentual de pensão de 50% (cinquenta por cento), permanecendo os outros 50% (cinquenta por cento), dividido em partes iguais, sendo 25% (vinte cinco por cento) para **MARILIA ALVES BERARDI**, na condição de companheira e 25% (vinte e cinco por cento) para **ALZIRA FERREIRA AZEVEDO**, na condição de viúva, com efeito a contar de 28.02.2010, data da maioridade de **LUCAS BERARDI AZEVEDO** com base no despacho exarado no processo nº. 03666/2010, deferido em 27.07.2010 por meio da Portaria nº545/2010 de 10.08.2010, publicada no Órgão Oficial em 17.08.2010, republicada em 09.09.2010, do total da **PENSÃO MENSAL**, do *de cujus*, no valor de 1.505,46 (hum mil quinhentos e cinco reais, quarenta e seis centavos) com efeito a contar de **28.02.2010, data maioridade de LUCAS BERARDI AZEVEDO**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999.- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 1.505,46	Hum mil quinhentos e cinco reais, quarenta e seis centavos.
---	--------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE ABRIL DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1129370

**Portaria Nº 081/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 01 de dezembro de 2010, com efeito, a contar de **27.09.2010, data do Laudo Médico**, em R\$510,00 (Quinhentos e dez reais), o provento mensal do **SRª MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº6857, aposentado conforme Portaria nº876/2010, de 24 de novembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 01 de dezembro de 2010, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003; art.105, inc. I, § 1º c/c art. 107, § 2º, ambos da Lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 e art. 7º, inc.VII da CF/88, correspondente a **PARCELA ÚNICA**, conforme fundamentação legal acima mencionada.

<b>PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA</b> , por força da Medida Provisória nº167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art.7º,inc.VII da CF/88.	R\$ 510,00	Quinhentos e dez reais.
---	------------	-------------------------

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE ABRIL DE 2011.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1129371

  
**CAMPOS**  
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Geraldo Roberto Siqueira de Souza**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Mauro José da Silva**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Mário Lopes Machado**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**E-MAIL:** diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

**Portaria Nº 082/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 01 de dezembro de 2010, **com efeito, a contar de 16.07.2010, data do Laudo Médico**, em R\$510,00 (Quinhentos e dez reais), o provento mensal do **SRª DENISE DE AZEVEDO PEIXOTO**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professora II- 25hs, matrícula nº15849, aposentada conforme Portaria nº875/2010, de 24 de novembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 01 de dezembro de 2010, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003; art.105, inc. I, § 1º c/c art. 107, § 2º, ambos da Lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 e art. 7º, inc.VII da CF/88, correspondente a **PARCELA ÚNICA**, conforme fundamentação legal acima mencionada.

<b>PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA</b> , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art.7º,inc.VII da CF/88.	R\$ 510,00	Quinhentos e dez reais.
--	------------	-------------------------

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE ABRIL DE 2011.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1129372

**Portaria Nº 083/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 13 de abril de 2009, em R\$ 821,98 (Oitocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), **com efeito, a contar da data de 26.08.2006, data da compulsoriedade**, o provento mensal do **SR. HÉLIO HORÁCIO**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Agente de Obras w Serviços Públicos I, matrícula nº4389, aposentado conforme Portaria nº 1541/2009, de 20 de março de 2009, publicada no Órgão Oficial em 13.04.2009, que foi republicada no D.O. em 09.04.2009 e re-republicada no D.O. em 22.03.2011, com base no artigo 6º da EMC41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003 - PROVENTOS INTEGRAIS</b> - Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº7.721/2005;Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 566,88	Quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 141,72	Cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos.
<b>Adicional de Insalubridade:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 113,38	Cento e treze reais e trinta e oito centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 821,98</b>	<b>Oitocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE ABRIL DE 2011.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1129373

**Portaria Nº 084/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 21 de julho de 2008, **com efeito, a contar de 12.11.2007, data do Laudo Médico**, em R\$469,56 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), o provento mensal da **SRª ADEIR DE SOUZA SIQUEIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº5081, aposentada conforme Portaria nº1735/2008, de 30 de junho de 2008, publicada no Órgão Oficial em 21 de julho de 2008, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003; art.105, inc. I, § 1º c/c art. 107, § 2º, ambos da Lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, correspondente a **PARCELA ÚNICA**, conforme fundamentação legal acima mencionada.

<b>PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA</b> , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 469,56	Quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos.
--	------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE ABRIL DE 2011

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1129374

**Portaria Nº085/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 25 de novembro de 2010, em R\$ 899,95 (Oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), o provento mensal do **SR. LAURINDO JOÃO JOSÉ PINTO BRANDÃO**, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Coveiro, matrícula nº.0281, aposentado conforme Portaria nº863/2010, de 22 de novembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 25 de novembro de 2010, com base no artigo 3º, I,II,III, § único da EMC 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº7.721/2005;Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009; e Lei nº 4950/89.	R\$ 580,62	Quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 203,21	Duzentos e três reais e vinte e um centavos.
<b>Adicional de Insalubridade:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 116,12	Cento e dezesseis reais e doze centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 899,95</b>	<b>Oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1129375

**Portaria Nº086/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 01 de dezembro de 2010, em R\$ 870,92(oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos), o provento mensal da **SRª NELI PINTO DA SILVA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº3316, aposentada conforme Portaria nº872/2010, de 24 de novembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 01 de dezembro de 2010, com base no artigo 3º, I,II,III,§ único da EMC 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº7.721/2005;Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009; e Lei nº 4950/89.	R\$ 580,66	Quinhentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 174,18	Cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos.

<b>Adicional de Insalubridade:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003; 8.166/2010.	R\$ 116,12	Cento e dezesseis reais e doze centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 870,92</b>	<b>Oitocentos e setenta e dois centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1129376

**Portaria Nº087/2011**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 01 de dezembro de 2010, em R\$ 3.914,05 (Três mil novecentos e quatorze reais e cinco centavos), o provento mensal do **SR. MANOEL CARVALHO MARTINS**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, cargo Fiscal de Urbanismo, matrícula nº3210, aposentado conforme Portaria nº869/2010, de 24 de novembro de 2010 publicada no Órgão Oficial em 01 de dezembro de 2010, com base no art.3º, I,II,III, § único da Emenda Constitucional nº47/2005, correspondente as seguintes parcelas.

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível X, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexos V da Lei nº 7.346/02; Decretos Municipais ns. 120/03; 153/03; Lei nº7429/03; Lei nº7.654/04; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº 7.931/07;Lei nº8.002/08; Lei nº 8.002/09; Lei nº 8.166/2010 e Lei nº9.489/89.	R\$ 2.264,12	Dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247 de 16 de dezembro de 1991.	R\$ 792,44	Setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos.
<b>Produtividade:</b> De acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 404,67	Quatrocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos.
<b>Risco de vida:</b> Referente a 20% (vinte por cento), de acordo com a Deliberação nº 2.394/70, c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, letra "b" da Lei nº 5.247/91.	R\$ 452,82	Quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.914,05</b>	<b>Três mil novecentos e quatorze reais e cinco centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1129377

**Portaria Nº088/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 09 de fevereiro de 2008, em R\$ 1.378,29 (Hum mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), o provento mensal da **SRª. VALDILEZIA MESQUITA SIQUEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas, matrícula nº.1923, aposentada conforme Portaria nº045/2008, de 22 de janeiro de 2008, publicada no Órgão Oficial em 09 de fevereiro de 2008, republicada pela Portaria 256/2011, publicada no Órgão Oficial em 21.03.2011, por ter saído com incorreção, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor II - 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 889,64	Oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 222,41	Duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 133,44	Cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 133,44	Cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.378,29</b>	<b>Hum mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE ABRIL DE 2011.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1129378

**Portaria Nº 089/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 24 de julho de 2010, em R\$ 1.245,50 (hum mil duzentos e quarenta e cinco reais, cinqüenta centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 5128/2010, deferido em 13.10.2010, e Portaria nº803/2010, de 21 de outubro de 2010, publicado no Órgão oficial em 27 de outubro de 2010, a pensão mensal a **Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO DE SOUZA**, na condição de viúva do funcionário **SR. DANIEL GOMES DE SOUZA**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista, matrícula nº1319-AP, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 24.07.2010**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 1.245,50	Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais, cinqüenta centavos
---	--------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE ABRIL DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1129379

**Portaria Nº 091/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 22 de junho de 2010, em R\$ 950,31 (novecentos e cinqüenta reais, trinta e hum centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 4586/2010, deferido em 25.08.2010, e Portaria nº736/2010, de 21 de setembro de 2010, publicado no Órgão oficial em 01 de outubro de 2010, a pensão mensal a **Srª. MERCEDES FERREIRA DA SILVA**, na condição de viúva do funcionário **SR. AZENCLEVER JOSÉ DA SILVA**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Pedreiro, matrícula nº2270, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 22.06.2010**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 950,31	Novcentos e cinqüenta reais, trinta e hum centavos.
---	------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE ABRIL DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1129380

**Portaria Nº 092/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 14 de junho de 2010, em R\$ 1.122,65 (Hum mil cento e vinte e dois reais, sessenta e cinco centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 04041/2010, deferido em 25.10.2010, e Portaria nº848/2010, de 12 de novembro de 2010, publicado no Órgão oficial em 01 de dezembro de 2010, a pensão mensal ao Sr. **GETÚLIO DASILVA COELHO**, na condição de viúvo da funcionária **SRª. SUELI DA COSTA FIGUEIREDO DA SILVA**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I - 16 horas, matrícula nº5857, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do **óbito, 14.06.2010**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 1.122,65	Hum mil cento e vinte e dois reais, sessenta e cinco centavos
---	--------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE ABRIL DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1129381

**Portaria Nº 094/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 09 de fevereiro 2011, em R\$ 2.829,79(dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), o provento mensal da **SRª. MARIA DAS GRAÇAS BARRETO RAMOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas J, matrícula nº.3486, aposentada conforme Portaria nº060/2011, de 18 de janeiro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 09 de fevereiro de 2011, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I - 20 horas J, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.802,42	Hum mil oitocentos e dois reais, quarenta e dois centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 540,72	Quinhentos e quarenta reais setenta e dois centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 12% (doze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 216,29	Duzentos e dezesseis reais, vinte e nove centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 270,36	Duzentos e setenta reais, trinta e seis centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.829,79</b>	<b>Dois mil oitocentos e vinte e nove reais, setenta e nove centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1129382

**Portaria Nº095/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 25 de fevereiro 2011, em R\$ 2.811,76(dois mil oitocentos e onze reais, setenta e seis centavos), o provento mensal da **SRª. ALDINEIA DA SILVA PESSANHA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas J, matrícula nº.1345, aposentada conforme Portaria nº 139/2011, de 14 de fevereiro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 25 de fevereiro de 2011, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I - 20 horas J, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº.8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.802,42	Hum mil oitocentos e dois reais, quarenta e dois centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 540,72	Quinhentos e quarenta reais setenta e dois centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 6% (seis por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 108,14	Cento e oito reais, quatorze centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 360,48	Trezentos e sessenta reais, quarenta e oito centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.811,76</b>	<b>Dois mil oitocentos e onze reais, setenta e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1129383

**Portaria Nº 096/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 09 de fevereiro de 2011, em R\$ 870,92 (oitocentos e setenta reais, noventa e dois centavos), o provento mensal da **SRª MARIENE COSTA DE PAULA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, em função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº4638, aposentada conforme Portaria nº053/2011, de 18 de janeiro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 09 de fevereiro de 2011, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005;Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009; Lei nº 4950/89 e Lei 8.166/2010.	R\$ 580,62	Quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 174,18	Cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos.
<b>Adicional de Insalubridade:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003; 8.166/2010.	R\$ 116,12	Cento e dezesseis reais e doze centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 870,92</b>	<b>Oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE ABRIL DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1129384

**Portaria Nº 097/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 25 de fevereiro 2011, em R\$ 1.518,51(hum mil quinhentos e dezoito reais, cinqüenta e hum centavos), o provento mensal da **SRª. MARIA LUIZA RAMOS DE CASTRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 22 horas F, matrícula nº.9083, aposentada conforme Portaria nº 144/2011, de 15 de fevereiro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 25 de fevereiro de 2011, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I - 20 horas J, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº.8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.100,44	Hum mil e cem reais, quarenta e quatro centavos.
---	--------------	--

<b>Quinquênio:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 220,00	Duzentos e vinte reais.
<b>Adicional:</b> Referente a 3% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 33,01	Trinta e três reais, hum centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 165,06	Cento e sessenta e cinco reais, seis centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.518,51</b>	<b>Hum mil quinhentos e dezoito reais, cinqüenta e hum centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE ABRIL DE 2011.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1129385

**Portaria Nº 099/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 25 de fevereiro 2011, em R\$ 2.166,43(dois mil cento e sessenta e seis reais, quarenta e três centavos), o provento mensal da **SRª. MARIA LÚCIA DA SILVA BERALDI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 16 horas I, matrícula nº.5987, aposentada conforme Portaria nº 140/2011, de 14 de fevereiro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 25 de fevereiro de 2011, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I - 20 horas I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº.8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.406,78	Hum mil quatrocentos e seis reais, setenta e oito centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 422,03	Quatrocentos e vinte e dois reais três centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 9% (nove por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 126,61	Cento e vinte e seis reais, sessenta e hum centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 211,01	Duzentos e onze reais, hum centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.166,43</b>	<b>Dois mil cento e sessenta e seis reais, quarenta e três centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1129386

**Portaria Nº 100/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 26 de agosto de 2009, em R\$ 1.973,21 (hum mil novecentos e setenta e três reais, vinte e hum centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 7887/2010, deferido em 08.02.2011, e Portaria nº146/2011, de 15 de fevereiro de 2011, publicado no Órgão oficial em 25 de fevereiro de 2011, a pensão mensal a **Srª. VICÊNCIA COUTINHO RAMOS**, na condição de viúva do funcionário **SR. PÉRICLES RAMOS**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, na função de Fiscal de Transportes Coletivos, matrícula nº2124-AP, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do **óbito, 26.08.2009**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 1.973,21	Hum mil novecentos e setenta e três reais, vinte e hum centavos.
---	--------------	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE ABRIL DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1129387

**Portaria Nº 101/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 13 de novembro de 2010, em R\$ 1.846,21 (hum mil oitocentos e quarenta e seis reais, vinte e hum centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 8102/2010, deferido em 08.02.2011, e Portaria nº145/2011, de 15 de fevereiro de 2011, publicado no Órgão oficial em 25 de fevereiro de 2011, a pensão mensal a **Srª. VERA LÚCIA FREITAS DE SOUSA**, na condição de viúva do funcionário **SR. AMARO PACHECO DE SOUSA**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Guarda Municipal, na função de Vigilante Municipal, matrícula nº01722-AP, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do **óbito, 13.11.2010**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 1.846,21	Hum mil oitocentos e quarenta e seis reais, vinte e hum centavos.
---	--------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE ABRIL DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1129388

**Portaria Nº 102/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 12 de junho de 2010, em R\$ 1.672,56 (hum mil seiscentos e setenta e dois reais, cinqüenta e seis centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 4483/2010, deferido em 04.02.2011, e Portaria nº264/2011, de 14 de março de 2011, publicado no Órgão oficial em 21 de março de 2011, a pensão mensal a **Srª. CECÍLIA ROCHA DE JESUS**, na condição de companheira do funcionário **SR. JOSÉ CARLOS RODRIGUES FERNANDES**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Operador Numérico, matrícula nº1457, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do **óbito, 12.06.2010**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 1.672,56	Hum mil seiscentos e setenta e dois reais, cinqüenta e seis centavos.
---	--------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE ABRIL DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1129389

**Portaria Nº 103/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 07 de maio de 2010, em R\$ 783,83 (setecentos e oitenta e três reais, oitenta e três centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 3209/2010, deferido em 21.12.2011, e Portaria nº040/2011, de 10 de janeiro de 2011, publicado no Órgão oficial em 09 de fevereiro de 2011, a pensão mensal a **Srª. ISABEL DE ALMEIDA ROCHA**, na condição de companheira do funcionário **SR. AMARIZIO BATISTA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro de inativos desta mu-

nicipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Servente, matrícula nº5524, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito, 07.05.2010, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 783,83	Setecentos e oitenta e três reais, oitenta e três centavos.
---	------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE ABRIL DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1129390

**Portaria Nº 104/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 04 de setembro de 2010, em R\$ 1.419,93 (hum mil quatrocentos e dezenove reais, noventa e três centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 6359/2010, deferido em 21.12.2010, e Portaria nº041/2011, de 10 de janeiro de 2011, publicado no Órgão oficial em 09 de fevereiro de 2011, a pensão mensal a Srª. **OCINEIA RODRIGUES DA SILVA**, na condição de viúva do funcionário **SR. GERALDO RODRIGUES DA SILVA**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, na função de Operador de Máquinas A, matrícula nº4762, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito, 04.09.2010, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 1.419,93	Hum mil quatrocentos e dezenove reais, noventa e três centavos.
---	--------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE ABRIL DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1129391

**Portaria Nº 105/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 24 de outubro de 2010, em R\$ 2.632,54 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais, cinquenta e quatro centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 7144/2010, deferido em 17.12.2010, e Portaria nº021/2011, de 04 de janeiro de 2011, publicado no Órgão oficial em 12 de janeiro de 2011, a pensão mensal a Srª. **NADIR MENDONÇA WILLEMEN**, na condição de viúva do funcionário **SR. ATHANISIO RAYMUNDO WILLEMEN**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, na função de Fiscal de Transporte Coletivos, matrícula nº0495, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito, 24.10.2010, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 2.632,54	Dois mil seiscentos e trinta e dois reais, cinquenta e quatro centavos
---	--------------	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE ABRIL DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1129392

**Portaria Nº 106/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 08 de setembro de 2010, em R\$ 870,94 (Oitocentos e setenta reais, noventa e quatro centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 6540/2010, deferido em 03.02.2011, e Portaria nº158/2011, de 16 de fevereiro de 2011, publicado no Órgão oficial em 22 de fevereiro de 2011, a pensão mensal a Srª. **IONICE BARBOSA DOS SANTOS**, na condição de viúva do funcionário **SR. PEDRO ALVES DOS SANTOS**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de jardineiro, matrícula nº3391, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito, 08.09.2010, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 870,94	Oitocentos e setenta reais, noventa e quatro centavos
---	------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE ABRIL DE 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1129393

**Portaria Nº 107/2011**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 25 de fevereiro de 2011, em R\$ 3.421,50 (Três mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), o provento mensal do **SR. CARLOS AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, cargo Engenheiro Civil III, matrícula nº5272, aposentado conforme Portaria nº143/2011, de 15 de fevereiro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 25 de fevereiro de 2011, com base no art.3º, I,II,III, § único da Emenda Constitucional nº47/2005, correspondente as seguintes parcelas.

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível NSIII, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexos V da Lei nº 7.346/02; Decretos Municipais ns. 120/03; 153/03; Lei nº7429/03; Lei nº7.654/04; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº 7.931/07; Lei nº8.002/08; Lei nº 8.002/09; Lei nº 8.166/2010 e Lei nº9.489/89.	R\$ 2.737,20	Dois mil setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247 de dezembro de 1991.	R\$ 684,30	Seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.421,50</b>	<b>Três mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE ABRIL DE 2011.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1129394

**Coordenadoria de Desenvolvimento Social**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON**

A Fundação Teatro Municipal Trianon, inscrita no CNPJ sob o nº 04.511.596/0001-45 com sede na rua Marechal Floriano nº211, - Centro - Campos dos Goytacazes. - RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 004/2011 que foram REGISTRADOS pelo período de 06 (seis) meses, e PRORROGADO por mais 06 (seis) meses conforme discriminado abaixo:

Quantidade	Unidade	Descrição do Material	Valor unitário	Empresa detentora do registro
10.000	KM	Caminhão baú pequeno 14m³	R\$ 2,50	LUKK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
15.000	KM	Caminhão baú médio 24.5m³	R\$ 3,00	
5.000	KM	Caminhão baú grande 44m³	R\$ 3,60	

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2011.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da FTMT

Id: 1129942

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 26/04/2011 AS 11:28 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
350400 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: MARCO

DATA : 26/04/2011 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
10000000	ATIVO	1.933.846,12D	14.907.573,94	2.186.737,69	14.654.682,37D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	1.031.144,69D	2.375,18	21,00	1.033.498,87D
11100000	DISPONIVEL	535.975,77D	2.375,18	21,00	538.329,95D
11110000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	535.975,77D	2.375,18	21,00	538.329,95D
11112000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	438.947,43D	233,11	21,00	439.159,54D
11112900	OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO	438.947,43D	233,11	21,00	439.159,54D
111129901	= BANCO DO BRASIL S/A	20.000,00D			20.000,00D
111129904	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	40.000,00D			40.000,00D
111129941	= BANCO ITAU	378.947,43D	233,11	21,00	379.159,54D
111130000	APLICACOES FINANCEIRAS	97.028,34D	2.142,07		99.170,41D
111131900	APLICACAO FINANCEIRA	97.028,34D	2.142,07		99.170,41D
111131941	= BANCO ITAU	97.028,34D	2.142,07		99.170,41D
112000000	CREDITOS EM CIRCULACAO	476.556,40D			476.556,40D
112100000	CREDITOS A RECEBER	2.250,00D			2.250,00D
112190000	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	2.250,00D			2.250,00D
112191900	= OUTROS CREDITOS A RECEBER	2.250,00D			2.250,00D
112200000	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	474.306,40D			474.306,40D
112220000	= ENTIDADES MUNICIPAIS DEVEDORAS	2.500,00D			2.500,00D
112290000	DIVERSOS RESPONSAVEIS	471.806,40D			471.806,40D
112299900	= OUTRAS RESPONSABILIDADES	471.806,40D			471.806,40D
113000000	BENS E VALORES EM CIRCULACAO	18.612,52D			18.612,52D
113100000	ESTOQUES	18.612,52D			18.612,52D
113110000	ALMOXARIFADO INTERNO	18.612,52D			18.612,52D
113110100	= MATERIAL DE CONSUMO	18.612,52D			18.612,52D
140000000	ATIVO PERMANENTE	814.496,13D	207.458,40		1.021.954,53D
142000000	IMOBILIZADO	814.496,13D	207.458,40		1.021.954,53D
142100000	BENS MOVEIS E IMOVEIS	814.496,13D	207.458,40		1.021.954,53D
142110000	BENS IMOVEIS	7.540,05D			7.540,05D
142119900	OUTROS BENS IMOVEIS	7.540,05D			7.540,05D
142120000	BENS MOVEIS	806.956,08D	207.458,40		1.014.414,48D
142120600	APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICACAO	11.540,13D			11.540,13D
142121200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	617,80D			617,80D
142122400	EQUIPTOS DE PROTECAO, SEG. E SOCOR	104.444,00D			104.444,00D
142123300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	43.744,00D	61.200,00		104.944,00D
142123400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS DI	119.825,10D	146.258,40		266.083,50D
142123500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	204.471,85D			204.471,85D
142123600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESCRIT	870,00D			870,00D
142123800	MAQ., FERRAMENTAS E UTENS. DE OFICI	8.070,00D			8.070,00D
142123900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	645,00D			645,00D
142124200	MOBILIARIO EM GERAL	107.656,20D			107.656,20D
142124400	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA MUSEU	6.400,00D			6.400,00D
142124800	VEICULOS DIVERSOS	193.690,00D			193.690,00D
142129900	OUTROS BENS MOVEIS	4.982,00D			4.982,00D
190000000	ATIVO COMPENSADO	88.205,30D	14.697.740,36	2.186.716,69	12.599.228,97D
191000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA		119.750,36	4.750,36	115.000,00D

*Maria Auxiliadora Freitas de Souza*  
Presidente da FTMT  
Fundação Teatro Municipal Trianon  
Matr.: 22647

*Aimê de Souza Tenório*  
Tessoureira da FTMT  
Matr.: 19.312

*Aurélio Trazzato de Luna*  
Tec. Contabilidade  
CRC-RJ 036835/0-0  
CPF: 212589967-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
350400 - FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

\* 26/04/2011 AS 11:28 \*

EXERCÍCIO: 2011 OPCA0 : 3  
REFERENCIA: MARCO

DATA : 26/04/2011 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
191100000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA-NATUREZA		117.375,18	2.375,18	115.000,00D
191110000	= RECEITA A REALIZAR		115.000,00	2.375,18	112.624,82D
191140000	= RECEITA REALIZADA		2.375,18		2.375,18D
191200000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA - FONTE D		2.375,18	2.375,18	
191210000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		2.375,18	2.375,18	
191210100	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE		2.375,18		2.375,18D
191219900	* OUTRAS ARRECADACOES			2.375,18	2.375,18C
192000000	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		5.516.380,06	669.400,00	4.846.980,06D
192100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		3.323.000,00	563.000,00	2.760.000,00D
192110000	= DOTACAO INICIAL		3.085.000,00		3.085.000,00D
192120000	DOTACAO SUPLEMENTAR		238.000,00		238.000,00D
192120500	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOT		238.000,00		238.000,00D
192190000	DOTACAO CANCELADA			563.000,00	563.000,00C
192190300	* = CANCELAMENTO DE DOTACAO			563.000,00	563.000,00C
192400000	EXECUCAO DA DESPESA		2.193.380,06	106.400,00	2.086.980,06D
192410000	EMPENHO DA DESPESA		2.193.380,06	106.400,00	2.086.980,06D
192410100	EMPENHO POR EMISSAO		1.096.690,03	53.200,00	1.043.490,03D
192410101	= EMISSAO DE EMPENHO		1.096.690,03		1.096.690,03D
192410109	* = ANULACAO DE EMPENHO			53.200,00	53.200,00C
192410400	EMPENHOS POR CREDOR		1.096.690,03	53.200,00	1.043.490,03D
192410401	= VALORES COMPROMETIDOS - (CREDOR)		1.096.690,03	53.200,00	1.043.490,03D
193000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		8.061.082,19	1.492.566,33	6.568.515,86D
193100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		7.742.690,03	1.179.200,00	6.563.490,03D
193110000	COTAS FINANCEIRAS		4.419.690,03	616.200,00	3.803.490,03D
193110100	COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA		3.323.000,00	563.000,00	2.760.000,00D
193110101	= COTAS DE DESPESA AUTORIZADA		3.323.000,00		3.323.000,00D
193110109	* = ANULACAO DE COTA DE DESPESA AU			563.000,00	563.000,00C
193110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS		1.096.690,03	53.200,00	1.043.490,03D
193110401	= COTAS EMPENHADAS DO EXERCICIO		1.096.690,03	53.200,00	1.043.490,03D
193120000	PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM		3.323.000,00	563.000,00	2.760.000,00D
193120100	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO		3.323.000,00	563.000,00	2.760.000,00D
193200000	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		2.375,18	21,00	2.354,18D
193290000	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRA		2.375,18	21,00	2.354,18D
193290100	= DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RE		2.375,18	21,00	2.354,18D
193300000	OBRIGACOES A PAGAR		316.016,98	313.345,33	2.671,65D
193310000	CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A PAG		316.016,98	313.345,33	2.671,65D
195000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	64.205,30D			64.205,30D
195200000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	64.205,30D			64.205,30D
195210000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRIT	64.205,30D			64.205,30D
195210100	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRI	64.205,30D			64.205,30D
197000000	OUTROS CONTROLES		992.527,75	8.000,00	984.527,75D
197500000	CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/INSS		357.822,14		357.822,14D
197510000	CONTROLE DE PAGAMENTO DE FORNECED		357.822,14		357.822,14D
197600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		634.705,61	8.000,00	626.705,61D
197610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		309.345,33		309.345,33D

*Maria Aurilidora Freitas de Souza*  
Presidente  
Fundação Teatro Municipal Trianon  
Matr.: 22647

*Almeida de Souza Ferreira*  
Tessoureira da FTMT  
Matr.: 19.312

*Aurelio Triano de Luna*  
Téc. Contabilidade  
CRC-RJ 03683510-0  
CPF: 212589967-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
350400 - FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

\* 26/04/2011 AS 11:28 \*

EXERCÍCIO: 2011 OPCA0 : 3  
REFERENCIA: MARCO

DATA : 26/04/2011 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
197620000	CONSIGNACOES PAGAS		2.671,65		2.671,65D
197630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO		6.671,65	4.000,00	2.671,65D
197640000	DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		316.016,98	4.000,00	312.016,98D
199000000	COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	24.000,00D	8.000,00	12.000,00	20.000,00D
199100000	RESPONSABILIDADES POR VAL., TITULO	24.000,00D	8.000,00	12.000,00	20.000,00D
199110000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	24.000,00D	8.000,00	12.000,00	20.000,00D
199110600	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDO	24.000,00D	8.000,00	12.000,00	20.000,00D
199110601	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	24.000,00D	8.000,00	12.000,00	20.000,00D
200000000	PASSIVO	1.933.846,12C	24.308.256,39	36.773.474,90	14.399.064,63C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	95.088,46C	372.520,11	326.714,95	49.283,30C
211000000	DEPOSITOS	30.883,16C	6.697,97	6.697,97	30.883,16C
211100000	CONSIGNACOES	30.883,16C	6.697,97	6.697,97	30.883,16C
211110000	PREVIDENCIA SOCIAL	177,18C		26,32	203,50C
211110300	= INSS - SERV. PESSOA FISICA E PES	177,18C		26,32	203,50C
211140000	TESOURO MUNICIPAL	30.705,98C	6.697,97	6.671,65	30.679,66C
211140100	= I.S.S. A RECOLHER	19.264,57C	6.671,65	6.671,65	19.264,57C
211140200	I.S.S. ANTERIOR A JUN/07	3.677,93C			3.677,93C
211140400	I.R.R.F - TERCEIROS PF/PJ - ANTERI	1.876,00C			1.876,00C
211140500	= I.R.R.F - TERCEIROS PF/PJ A RECO	5.887,48C	26,32		5.861,16C
212000000	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	64.205,30C	365.822,14	320.016,98	18.400,14C
212100000	OBRIGACOES A PAGAR	64.205,30C	365.822,14	320.016,98	18.400,14C
212110000	CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	64.205,30C	365.822,14	320.016,98	18.400,14C
212110100	FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCIC		320.016,98	320.016,98	
212110101	= FORNECEDORES E CREDORES		311.026,98	311.026,98	
212110102	= DIARIAS DO EXERCICIO		990,00	990,00	
212110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO EXER		8.000,00	8.000,00	
212110200	= FORNECEDORES E CREDORES DE EXERC	64.205,30C	45.805,16		18.400,14C
240000000	PATRIMONIO LIQUIDO	1.750.552,36C			1.750.552,36C
241000000	PATRIMONIO / CAPITAL	310.472,10C			310.472,10C
241100000	PATRIMONIO	310.472,10C			310.472,10C
243000000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.440.080,26C			1.440.080,26C
243200000	RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.440.080,26C			1.440.080,26C
290000000	PASSIVO COMPENSADO	88.205,30C	23.935.736,28	36.446.759,95	12.599.228,97C
291000000	PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA		115.000,00	230.000,00	115.000,00C
291100000	PREVISAO ORCAMENTARIA POR NATUREZA			115.000,00	115.000,00C
291110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA			115.000,00	115.000,00C
291200000	PREVISAO ORCAMENTARIA POR FONTE DE		115.000,00	115.000,00	115.000,00C
291210000	CONTROLE POR FONTE		115.000,00	115.000,00	115.000,00C
291210100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE RE			115.000,00	115.000,00C
291219900	* OUTROS CONTROLE POR FONTE DE REC		115.000,00		115.000,00D
292000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		7.325.263,34	12.172.243,40	4.846.980,06C
292100000	DISPONIBILIDADE DE CREDITO		5.938.795,42	8.698.795,42	2.760.000,00C
292110000	= CREDITO DISPONIVEL		3.564.510,22	4.814.268,22	1.249.758,00C
292120000	CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENCIAD		2.001.068,22	2.467.820,19	466.751,97C
292120100	= CREDITO BLOQUEADO		513.000,00	513.000,00	

*Maria Aurilidora Freitas de Souza*  
Presidente  
Fundação Teatro Municipal Trianon  
Matr.: 22647

*Almeida de Souza Ferreira*  
Tessoureira da FTMT  
Matr.: 19.312

*Aurelio Triano de Luna*  
Téc. Contabilidade  
CRC-RJ 03683510-0  
CPF: 212589967-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
350400 - FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

\* 26/04/2011 AS 11:28 \*

EXERCÍCIO: 2011 OPCA0 : 3  
REFERENCIA: MARCO

DATA : 26/04/2011 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
292120200	= CONTENCAO DE CREDITO		1.462.500,00	1.663.000,00	200.500,00C
292120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRETA)		25.568,22	291.820,19	266.251,97C
292130000	DOTACAO UTILIZADO		373.216,98	1.416.707,01	1.043.490,03C
292130100	= DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR		369.216,98	1.100.690,03	731.473,05C
292130200	= DOTACAO LIQUIDADADA		4.000,00	316.016,98	312.016,98C
292400000	EXECUCAO DA DESPESA		1.386.467,92	3.473.447,98	2.086.980,06C
292410000	EMISSAO DE EMPENHO		1.386.467,92	3.473.447,98	2.086.980,06C
292410100	EMPENHO POR EMISSAO		693.233,96	1.736.723,99	1.043.490,03C
292410101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		369.216,98	1.100.690,03	731.473,05C

*Maria Aurilidora Freitas de Souza*  
Presidente  
Fundação Teatro Municipal Trianon  
Matr.: 22647

292410102 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR	320.016,98	320.016,98	
292410103 = EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR	4.000,00	316.016,98	312.016,98C
292410400 EMPENHOS POR CREDITORES	693.233,96	1.736.723,99	1.043.490,03C
292410401 = VALORES A LIQUIDAR	369.216,98	1.100.690,03	731.473,05C
292410402 = VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C	320.016,98	320.016,98	
292410403 = VALORES PAGOS-POR CREDOR	4.000,00	316.016,98	312.016,98C
293000000 EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA	16.429.667,78	22.998.183,64	6.568.515,86C
293100000 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	16.059.824,64	22.623.314,67	6.563.490,03C
293110000 COTAS FINANCEIRAS	6.104.554,00	9.908.044,03	3.803.490,03C
293110100 COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA	5.938.795,42	8.698.795,42	2.760.000,00C
293110101 = COTA DE DESPESA A FIXAR	2.467.820,19	4.761.068,22	2.293.248,03C
293110103 = COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP	1.096.690,03	53.200,00	1.043.490,03D
293110104 = COTA DE DESPESA EMPENHADA	369.216,98	1.100.690,03	731.473,05C
293110105 = CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTAD	4.000,00	316.016,98	312.016,98C
293110109 = COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL	2.001.068,22	2.467.820,19	466.751,97C
293110400 CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS	165.758,58	1.209.248,61	1.043.490,03C
293110401 = COTAS EMPENHADAS A LIQUIDAR	161.758,58	1.100.690,03	938.931,45C
293110402 = COTAS LIQUIDADAS A SOLICITAR	4.000,00	108.558,58	104.558,58C
293120000 COTA ORCAMENTARIA	9.955.270,64	12.715.270,64	2.760.000,00C
293120200 = COTA DISPONIVEL A REQUISITAR	3.817.262,09	5.036.770,76	1.219.508,67C
293120300 = COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPEN	1.991.798,66	2.022.047,99	30.249,33C
293120400 = COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO	1.451.907,71	1.451.907,71	
293120500 = COTA EMPENHADA A LIQUIDAR	369.216,98	1.100.690,03	731.473,05C
293120600 = COTA LIQUIDADADA A PAGAR	320.016,98	320.016,98	
293120700 = COTA PAGA	4.000,00	316.016,98	312.016,98C
293120900 = COTA INDISPONIVEL	2.001.068,22	2.467.820,19	466.751,97C
293200000 CONTRAPARTIDA DISP. FINANCEIRA P/	21,00	2.375,18	2.354,18C
293300000 OBRIGACOES A PAGAR	369.822,14	372.493,79	2.671,65C
293310000 OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO EX	324.016,98	326.688,63	2.671,65C
293310100 = OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO	320.016,98	320.016,98	
293310200 = CONSIGNACOES	4.000,00	6.671,65	2.671,65C
293320000 OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE - RES	45.805,16	45.805,16	
293320100 = RESTOS A PAGAR - EXERCICIO ANTER	45.805,16		45.805,16D
293320900 * = CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES		45.805,16	45.805,16C
295000000 EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR(NOTA DE	64.205,30C	45.805,16	64.205,30C
295200000 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	64.205,30C	45.805,16	64.205,30C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 26/04/2011 AS 11:28 \* OPCA O : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: MARCO  
350400 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON DATA : 26/04/2011 PAG. : 5  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
295210000	EXECUCAO RP PROCESSADOS	64.205,30C	45.805,16	45.805,16	64.205,30C
295210100	RP PROCESSADOS A PAGAR	64.205,30C	45.805,16		18.400,14C
295210101	= RP PROCESSADOS A PAGAR - NE	64.205,30C	45.805,16		18.400,14C
295210200	RP PROCESSADOS PAGO			45.805,16	45.805,16C
295210201	= RP PROCESSADOS PAGO - NE			45.805,16	45.805,16C
297000000	OUTROS CONTROLES		8.000,00	992.527,75	984.527,75C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF			357.822,14	357.822,14C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO			357.822,14	357.822,14C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		8.000,00	634.705,61	626.705,61C
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO			309.345,33	309.345,33C
297620000	= CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE			2.671,65	2.671,65C
297630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO		4.000,00	6.671,65	2.671,65C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		4.000,00	316.016,98	312.016,98C
299000000	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	24.000,00C	12.000,00	8.000,00	20.000,00C
299100000	TITULOS E VALORES SOB RESPONSABILIDADE	24.000,00C	12.000,00	8.000,00	20.000,00C
299120000	= CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE	24.000,00C	12.000,00	8.000,00	20.000,00C
300000000	DESPESA		316.016,98	4.000,00	312.016,98D
330000000	DESPESAS CORRENTES		108.558,58	4.000,00	104.558,58D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		108.558,58	4.000,00	104.558,58D
333900000	APLICACOES DIRETAS		108.558,58	4.000,00	104.558,58D
333901400	DIARIAS - CIVIL		990,00		990,00D
333901414	DIARIAS NO PAIS - PESSOAL CIVIL		990,00		990,00D
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO		107.568,58	4.000,00	103.568,58D
333903902	SERVICO DE PRODUCAO CULTURAL E ART		73.700,00		73.700,00D
333903912	SERV. DE LOCAAO DE MAQ., EQUIPTOS		10.398,60		10.398,60D
333903917	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ. E		3.448,98		3.448,98D
333903964	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		8.000,00		8.000,00D
333903980	HOSPEDAGENS		12.000,00	4.000,00	8.000,00D
333903981	SERVICOS BANCARIOS		21,00		21,00D
340000000	DESPESAS DE CAPITAL		207.458,40		207.458,40D
344000000	INVESTIMENTOS		207.458,40		207.458,40D
344900000	APLICACOES DIRETAS		207.458,40		207.458,40D
344905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		207.458,40		207.458,40D
344905233	EQUIPTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		61.200,00		61.200,00D
344905234	MAQ., UTENSILIOS E EQUIPTOS DIVERS		146.258,40		146.258,40D
400000000	RECEITA			2.375,18	2.375,18C
410000000	RECEITAS CORRENTES			2.375,18	2.375,18C
413000000	RECEITA PATRIMONIAL			2.375,18	2.375,18C
413200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			2.375,18	2.375,18C
413250000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			2.375,18	2.375,18C
413250100	REMUN. DE DEP. BANCARIOS VINCULADO			2.375,18	2.375,18C
413250135	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. TRIAN			2.375,18	2.375,18C
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO			565.259,54	565.259,54C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO			565.259,54	565.259,54C
612000000	INTERFERENCIAS ATIVAS			357.801,14	357.801,14C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 26/04/2011 AS 11:28 \* OPCA O : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: MARCO  
350400 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON DATA : 26/04/2011 PAG. : 6  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
612100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID			357.801,14	357.801,14C
612120000	REPASSE RECEBIDO			357.801,14	357.801,14C
612120100	= REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO			357.801,14	357.801,14C
613000000	MUTACOES ATIVAS			207.458,40	207.458,40C
613100000	INCORPORACOES DE ATIVOS			207.458,40	207.458,40C
613110000	AQUISICOES DE BENS			207.458,40	207.458,40C
613110200	BENS MOVEIS			207.458,40	207.458,40C
613110201	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE			207.458,40	207.458,40C

RESUMO :  
ATIVO = 14.654.682,37D  
PASSIVO = 14.399.064,63C  
DESPESA = 312.016,98D  
RECEITA = 2.375,18C  
RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO =  
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO = 565.259,54C

**Aurélio Trajano de Luna**  
Téc. Contabilidade  
CRC-RJ 036835/O-0  
CPF: 212589967-15

**Aline de Souza Ferreira**  
Tessoureira da FTMT  
Matr.: 19.312

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidenta  
Fundação Teatro Municipal Trianon  
Matr.: 22647

**Aline de Souza Ferreira**  
Tessoureira da FTMT  
Matr.: 19.312

**Aurélio Trajano de Luna**  
Téc. Contabilidade  
CRC-RJ 036835/O-0  
CPF: 212589967-15

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidenta  
Fundação Teatro Municipal Trianon  
Matr.: 22647

**Aline de Souza Ferreira**  
Tessoureira da FTMT  
Matr.: 19.312

**Aurélio Trajano de Luna**  
Téc. Contabilidade  
CRC-RJ 036835/O-0  
CPF: 212589967-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, APROVO os atos praticados nos autos do procedimento licitatório e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, adjudicando as licitantes: mercampe comércio ltda o item 01, com o valor global de R\$ 20.373,00 (vinte mil, trezentos e setenta e três reais) e mg2tecnologia e informática ltda o item 02, com o valor global de R\$ 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais) PUBLIQUE-SE

Em 04 de maio de 2011.

**Mário Lopes Machado**  
Matrícula 21588  
= Presidente da FMIJ =

Id: 1129941

## CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2011

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMPDCA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a suspensão dos repasses com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMA para a Santa Casa de Misericórdia de Campos, mantenedora do Instituto Profissional Nossa Senhora da Lapa, até regularização da prestação de contas referente ao termo de convênio nº013/2009 firmado pela Instituição com o Fundo Municipal de Saúde.

A suspensão dos repasses dói devidamente comunicada aos membros do Conselho presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 10 de maio do corrente ano e atende a orientação da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de maio de 2011.

**Mário Lopes Machado**  
Presidente do CMPDCA

Id: 1129935

### DELIBERAÇÃO Nº 104/2011

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 10 de maio do corrente ano, após a apresentação do relatório conclusivo com parecer favorável da Comissão de Finanças referente aos processos de Prestação de Contas das entidades que receberam financiamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMA, o Conselho resolveu:

Aprovar, por unanimidade, as prestações das seguintes entidades e respectivos exercícios:

1 - Associação de Proteção à Infância de Campos - APIC, projeto: "Comunidade Preventiva", exercício de 2006.

2 - Associação de Proteção à Infância de Campos - APIC, projeto: "Oficina de Aprendizagem", exercício de 2006.

3 - Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais - APOE, projeto: "Qualificação de Jovens e Adolescentes", exercício de 2007.

4 - Instituto Profissional São José, projeto: "Vem e Ser", exercício de 2007.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de maio de 2011

**Mário Lopes Machado**  
Presidente do CMPDCA

Id: 1129933

### DELIBERAÇÃO Nº 105/2011

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 10 de maio do corrente ano, após apresentação do relatório conclusivo com parecer favorável da Comissão de Finanças, o conselho resolveu:

Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas da Obra do Salvador, projeto: "Capacitação em Oficinas de Marcenaria e Padaria", referente à subvenção concedida por convênio com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMA, no exercício de 2003.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de maio de 2011

**Mário Lopes Machado**  
Presidente do CMPDCA

Id: 1129934

## Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E URBANISMO

### EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

#### PORTARIA Nº 174/2011.

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte coletivo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria n.º 59/2011, determinados pretensos permissionários foram excluídos do processo de legalização do SETAMP, em virtude de ausência de documentação pessoal, nos termos da Lei n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

**CONSIDERANDO** que a verificação da documentação pessoal compreende tarefa a cargo do Departamento de Transporte Alternativo, de maneira a não se cometer injustiça com quem quer que seja;

**CONSIDERANDO** a constatação de que alguns nomes foram incluídos naquela portaria de forma indevida e equivocada, o que foi confirmado pela Superintendência Técnica da EMUT;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RECONSIDERAR** a exclusão dos pretensos permissionários abaixo elencados, devolvendo aos mesmos todas as oportunidades que por ventura lhes foram tiradas, ficando tal verificação, a critério da Superintendência Técnica da EMUT.

- 1 - ANDRE LUIZ DE SOUZA MARTINS
- 2 - ANTONIO CARLOS BARROSO
- 3 - ISAIAS FRANCISCO MARIA
- 4 - ROGERIO DE SOUZA

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
Dir. Presidente

Id: 1130008

## Coordenadoria de Ordem Pública

### POSTURA MUNICIPAL

#### NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

O Diretor de Fiscalização de Postura, do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado pela Fiscalização de Postura:

I - Auto de Infração nº 0948 de cinco de maio de 2011, às 10 horas e 05 minutos, lavrado em nome de Luiz Carlos Baltazar de Azevedo, na Rua: Roberto Pinto de Andrade nº 159/161 - Quadra 1 - Lote 6 - Goytacazes, com base no que prevê os Artigos 1º da Lei 5.101 de 21/11/1990, publicado no Órgão Oficial do Município em 25/11/1990. Por não cumprir com o exposto no Edital de Notificação 07/2009, publicado no Órgão Oficial do Município em 05/08/2009, em flagrante desrespeito a Legislação Vigente.

II - Auto de Infração nº 0949 de cinco de maio de 2011, às 10 horas e 05 minutos, lavrado em nome de Gilmar Antonio Pereira da Silva, na Rua: Roberto Pinto de Andrade nº 236/238 - Quadra L - Lote 02 - Goytacazes, com base no que prevê os Artigos 1º da Lei 5.101 de 21/11/1990, publicado no Órgão Oficial do Município em 25/11/1990. Por não cumprir com o exposto no Edital de Notificação 07/2009, publicado no Órgão Oficial do Município em 05/08/2009, em flagrante desrespeito a Legislação Vigente.

III - Auto de Infração nº 1591 de cinco de maio de 2011, às 10 horas e 20 minutos, lavrado em nome de Gilmar Siqueira do Rosário, na Rua: Roberto Pinto de Andrade nº 243/245 - Quadra N - Lote 04 - Goytacazes, com base no que prevê os Artigos 1º da Lei 5.101 de 21/11/1990, publicado no Órgão Oficial do Município em 25/11/1990. Por não cumprir com o exposto no Edital de Notificação 07/2009, publicado no Órgão Oficial do Município em 05/08/2009, em flagrante desrespeito a Legislação Vigente.

IV - Auto de Infração nº 1592 de cinco de maio de 2011, às 10 horas e 30 minutos, lavrado em nome de Gilmar Antonio Pereira da Silva, na Rua: Roberto Pinto de Andrade nº 256/258 - Quadra L - Lote 07 - Goytacazes, com base no que prevê os Artigos 1º da Lei 5.101 de 21/11/1990, publicado no Órgão Oficial do Município em 25/11/1990. Por não cumprir com o exposto no Edital de Notificação 07/2009, publicado no Órgão Oficial do Município em 05/08/2009, em flagrante desrespeito a Legislação Vigente.

V - Auto de Infração nº 1593 de cinco de maio de 2011, às 10 horas e 40 minutos, lavrado em nome de Gilmar Antonio Pereira da Silva, na Rua: Roberto Pinto de Andrade nº 263/265 - Quadra O - Lote 03 - Goytacazes, com base no que prevê os Artigos 1º da Lei 5.101 de 21/11/1990, publicado no Órgão Oficial do Município em 25/11/1990. Por não cumprir com o exposto no Edital de Notificação 07/2009, publicado no Órgão Oficial do Município em 05/08/2009, em flagrante desrespeito a Legislação Vigente.

VI - Auto de Infração nº 1594 de cinco de maio de 2011, às 10 horas e 50 minutos, lavrado em nome de Marciano Acácio da Silva, na Rua: Roberto Pinto de Andrade nº 191/193 - Quadra J - Lote 03 - Goytacazes, com base no que prevê os Artigos 1º da Lei 5.101 de 21/11/1990, publicado no Órgão Oficial do Município em 25/11/1990. Por não cumprir com o exposto no Edital de Notificação 06/2009, publicado no Órgão Oficial do Município em 04/08/2009, em flagrante desrespeito a Legislação Vigente.

VII - Auto de Infração nº 1595 de cinco de maio de 2011, às 11 horas, lavrado em nome de Gilmar Antonio Pereira da Silva, na Rua: Roberto Pinto de Andrade nº 207/209 - Quadra M - Lote 01 - Goytacazes, com base no que prevê os Artigos 1º da Lei 5.101 de 21/11/1990, publicado no Órgão Oficial do Município em 25/11/1990. Por não cumprir com o exposto no Edital de Notificação 07/2009, publicado no Órgão Oficial do Município em 05/08/2009, em flagrante desrespeito a Legislação Vigente.

VIII - Auto de Infração nº 1596 de cinco de maio de 2011, às 11 horas e 15 minutos, lavrado em nome de Gilmar Antonio Pereira da Silva, na Rua: Roberto Pinto de Andrade nº 211/213 - Quadra M - Lote 02 - Goytacazes, com base no que prevê os Artigos 1º da Lei 5.101 de 21/11/1990, publicado no Órgão Oficial do Município em 25/11/1990. Por não cumprir com o exposto no Edital de Notificação 07/2009, publicado no Órgão Oficial do Município em 05/08/2009, em flagrante desrespeito a Legislação Vigente.

IX - Auto de Infração nº 1597 de nove de maio de 2011, às 09 horas e 15 minutos, lavrado em nome de Maria Cristina Torres Lima, na Av Presidente Kennedy, nº 434/436 - Quadra 29/ Lote-3 - Jockey Club, com base no que prevê os Artigos 1º da Lei 5.101 de 21/11/1990, publicado no Órgão Oficial do Município em 25/11/1990. Por deixar de cumprir com o exposto no Edital de Notificação 01/2009, publicado no Órgão Oficial do Município em 17/04/2009, em flagrante desrespeito a Legislação Vigente.

X - Auto de Infração nº 1600 de nove de maio de 2011, às 09 horas e 40 minutos, lavrado em nome de Bunker Engenharia Ltda, na Av Rosa Montezano de Oliveira, nº 237/285 - Jockey Club, com base no que prevê os Artigos 1º da Lei 5.101 de 21/11/1990, publicado no Órgão Oficial do Município em 25/11/1990. Por deixar de cumprir com o exposto no Edital de Notificação 01/2009, publicado no Órgão Oficial do Município em 17/04/2009, em flagrante desrespeito a Legislação Vigente.

XI - Auto de Infração nº 1469 de dez de maio de 2011, às 12 horas e 05 minutos, lavrado em nome de Veiga Empreendimento Imob. Ltda, na Rua Augusto dos Anjos, nº 29 - Quadra C - Lote 6B - Jockey Club, com base no que prevê os Artigos 1º da Lei 5.101 de 21/11/1990, publicado no Órgão Oficial do Município em 25/11/1990. Por não cumprir com o exposto no Edital de Notificação 01/2009, publicado no Órgão Oficial do Município em 17/04/2009, em flagrante desrespeito a Legislação Vigente.

Campos dos Goytacazes, 11 de Maio de 2011.

Francisco de Oliveira Balbi  
Diretor de Fiscalização de Posturas  
Mat. 22006

Id: 1129912

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

### Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

#### Conselho Fiscal

##### Edital de Convocação

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Conselho Fiscal do PREVICAMPOS, nomeados através da Portaria nº 987/2009, alterado pela Portaria nº 479/2010, publicada no Diário Oficial do Município no dia 15/07/2010 em conformidade com os Artigos 51 e 52 da Lei nº. 6.786/99, para reunião ordinária, que será realizada no dia **17/05/2011** às 09:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situada na Av. Dr. Alberto Torres nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- a) Análise e parecer do balancete financeiro do mês de Abril do exercício 2011;
- b) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2011.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**  
Presidente do Conselho Fiscal

#### Conselho Deliberativo

##### Edital de Convocação

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Conselho Deliberativo do PREVICAMPOS, nomeados através da Portaria nº 988/2009, alterado pela Portaria nº 480/2010, publicada no Diário Oficial do Município no dia 15/07/2010, em conformidade com os Arts. 44 e 45 da Lei Nº. 6.786/99, para reunião ordinária, que será realizada no dia **17/05/2011** às 09:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- a) Aprovação do balancete financeiro do mês de Abril do exercício 2011;
- b) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2011.

**Geraldo Célio Reis Nogueira**  
Presidente do Conselho Deliberativo

Id: 1129955

## Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A TERMO DE PARCERIA

NÚMERO DO TERMO DE PARCERIA: 001/2010

OBJETO: Realização do Programa Emergência em Casa.

NOME DA OSCIP: **NOVA SOCIEDADE**

CUSTO DO TERMO ADITIVO: R\$ 6.595.280,00 (seis milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 meses

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: CAMPOS DOS GOYTACAZES

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO TP: 10/05/2010.

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO AO TP: 02/06/2011.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO AO TP: 31/12/2012.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Ronaldo Vieira Gomes - Diretor Presidente

#### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Representante da OSCIP: Ronaldo Vieira Gomes

Representantes do Parceiro Público: Maria Fernanda Alvarenga Gomes e Lúcia Maria Rebel Wagner.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2011.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**

Secretário Municipal de Saúde

Id: 1129974

### AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO SINE DIE** da licitação da modalidade **Pregão Presencial nº 002/2011 do tipo menor preço por item**.

**Objeto:** Aquisição de material de informática para atender ao Programa Municipal DST/AIDS/HEPATITES da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor Estimado:** R\$ 167.997,73 (Cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos).

Campos dos Goytacazes, 11 de Maio de 2011.

Aline Gomes Pelicioni

Pregoeira

Id: 1129918

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS

### REABERTURA DE SESSÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde torna público e comunica aos interessados que fará realizar a **reabertura da sessão** para realização da fase de lances da licitação do **Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços nº 013/2011** do tipo menor preço por item, objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a FJBM.

Desde já ficam convocadas as empresas interessadas no certame:

- **BARCELOS E CIA LTDA**

- **E.M.COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

- **FCFR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**

- **FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

- **MERCAMPE COMÉRCIO LTDA**

- **VITOR S. FERREIRA E CIA LTDA**

**Data e horário para a reabertura: 16 de maio de 2011 as 14 h (Quatorze horas).**

Campos dos Goytacazes, 11 de Maio de 2011.

Glaysiane Rosa dos Santos

Pregoeira

Id: 1129919

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 13/05/2011 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30 (2ª convocação), no Auditório da UFF - Universidade Federal Fluminense- Campos dos Goytacazes - Centro, localizado à Rua. José do Patrocínio, 71, com a seguinte pauta:

01- Proteção Social Especial no Município de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 09 de Maio de 2011.

**Renato Gonçalves dos Santos**  
Presidente do CMAS

Id: 1128319

